



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE
LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA
INGAZEIRA, E A EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.**

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Manoela Valadares, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.767.239/0010-36, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. **ANDREA FERREIRA DACAL**, nomeada pela PORTARIA Nº 503 de 14 de junho de 2021, inscrita no CPF n.º 133.879.538-44, portadora da Cédula de Identidade n.º 11.850.235, portadora da matrícula funcional n.º 1163749, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos da Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, pela Diretora de Administração, Finanças e Pessoas, **SABRINA GABETO SOARES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.8xx.1xx /SSP- DF e, inscrita no CPF/MF sob o nº 8xx.3xx.0xx-00, residente e domiciliada em Brasília/DF, e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Diretoria Geral à Gerente de Negócios e Publicidade Legal, **ANA**

CAROLINA DA SILVA MACHADO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.0xx9xx9xx/SJSII-RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 8xx.9xx.3xx-15, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Ordem de Serviço nº 08/2023/DIGER.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Originário por mais um período de 12 meses, com início em **13/06/2023** e término em **13/06/2024**;

1.2. Promover as alterações das Cláusulas Segunda, Sexta e Sétima do Contrato Original, passando, doravante, a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISTRIBUIÇÃO

2.1. A distribuição da publicidade legal a ser veiculada será feita em nome do(a) CONTRATANTE pela CONTRATADA, por intermédio da Área regimentalmente competente, que receberá do(a) CONTRATANTE as solicitações de veiculação e adotará as providências cabíveis à execução do objeto contratual.

2.2. Competirá ao(à) CONTRATANTE obedecer, quando do encaminhamento à CONTRATADA da matéria legal a ser veiculado, aos seguintes procedimentos e prazos:

- a) A matéria legal formatada pelo(a) CONTRATANTE deverá ser encaminhada à CONTRATADA por intermédio do Sistema Portal da Publicidade Legal da EBC: <http://publicidadelegal.ebc.com.br>;*
- b) A matéria legal a ser veiculada, cujo teor é de responsabilidade do(a) CONTRATANTE, será remetida à CONTRATADA, em formato definitivo, contendo a marca do Governo, obedecidas as especificações do veículo de divulgação e as normas de composição e uso da marca do Governo Federal do Manual de Uso da Marca do Governo Federal e de Padronização Visual da Publicidade Legal, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/secom/pt-br/acesso-a-informacao/manuais>;*
- c) A solicitação de veiculação emitida pelo(a) CONTRATANTE deverá conter a identificação da autoridade que a subscrever;*
- d) O material para veiculação deverá ser remetido via Portal à CONTRATADA, obrigatoriamente até às 15hs (quinze horas) – horário local de Brasília/DF – do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para a publicação da matéria, exceto quando das seguintes hipóteses:*
 - d.1) No caso de publicação de balanço, o material para veiculação deverá ser remetido à CONTRATADA, em formato definitivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à data estabelecida para a publicação da matéria;*

- d.2) *No caso de veiculação em mídia eletrônica, o material deverá ser remetido à CONTRATADA, obrigatoriamente, obedecendo a seguinte antecedência, conforme horário local de Brasília/DF:*
- d.2.1) *Para rádio: até as 13:00 (treze horas) do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para veiculação;*
- d.2.2) *Para TV: com antecedência de 05 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação;*
- d.2.3) *Para internet: com antecedência de 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação.*
- e) *Cabe ao(à) CONTRATANTE definir o veículo de divulgação em que se dará a publicação;*
- f) *A CONTRATADA disponibilizará, no Portal da Publicidade Legal, a planilha de custos relacionada à publicação, juntamente com a matéria legal encaminhada pelo(a) CONTRATANTE.*
- f.1) *Mediante acesso ao Portal da Publicidade Legal, o(a) CONTRATANTE fará a conferência da planilha de custos e da matéria legal, autorizando que seja realizada a publicação da publicidade legal no veículo de divulgação indicado, exceto quando das seguintes hipóteses:*
- f.2) *O(A) CONTRATANTE poderá autorizar, previamente, as publicações de matérias legais a serem encaminhadas à CONTRATADA, por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal;*
- f.3) *Previamente autorizadas, apenas por manifestação expressa do(a) CONTRATANTE será possível a alteração ou cancelamento das publicações;*
- f.4) *O(A) CONTRATANTE poderá desistir da opção efetuada por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal a qualquer tempo, respeitados, em qualquer caso, os atos já praticados.*
- g) *O acesso ao Portal da Publicidade Legal será mediante uso de senha de usuário, previamente cadastrado pela CONTRATADA, a qual pode ser contatada pelo fone: (61) 3799-5597/5598 ou pelo correio eletrônico: sepub@ebc.com.br.*

2.3. *A CONTRATADA poderá, a critério do(a) CONTRATANTE, executar o serviço interno de formatação de texto relacionado à matéria legal de interesse do(a) CONTRATANTE. Para tanto, o custo do serviço interno será calculado com base em tabela de preços, elaborada sob parâmetros referenciais estabelecidos pelo Sindicato da base territorial onde a EBC está localizada.*

2.4. *Ao modificar ou cancelar serviços internos já aprovados, executados ou em execução, o(a) CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o custo desse serviço prestado.*”

“CLÁUSULA SEXTA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. *O pagamento pela distribuição da publicidade legal estabelecida neste Instrumento será efetuado pelo(a) CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da entrega da Nota Fiscal pela CONTRATADA.*

6.2. *A Nota Fiscal será emitida pela CONTRATADA e encaminhada ao(à) CONTRATANTE após o recebimento do faturamento emitido pelo veículo de divulgação no qual ocorreu a publicação, acompanhada de cópia do Pedido de Inserção - PI e dos comprovantes da referida publicação.*

6.2.1. *O conjunto de documentos de cobrança especificado no item 6.2, desta Cláusula, será encaminhado ao endereço eletrônico fornecido pelo(a) CONTRATANTE para essa finalidade, na forma de arquivo digital em formato PDF.*

6.3. *O(A) CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços executados, em nome da CONTRATADA, por meio de crédito na Conta Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme IN nº 02, de 22/05/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.*”

“CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA

7.1. *A CONTRATADA, na qualidade de Agência de Propaganda, certificada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão, fará jus ao percentual de 20 % (vinte por cento), a título de "desconto padrão de agência", calculado sobre o valor bruto cobrado pelo veículo de divulgação do(a) CONTRATANTE para veiculação da matéria, estando este percentual já inserido no valor da publicação.*

7.1.1. *O desconto padrão de agência é o abatimento concedido, com exclusividade, pelo veículo de divulgação à CONTRATADA, a título de remuneração, pela intermediação técnica entre aquele e o(a) CONTRATANTE.*

7.1.2. *O desconto especificado no item 7.1. desta Cláusula tem amparo no art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965; no art. 11 do Decreto nº 57.690, de 1966, que a regulamenta; e no subitem 2.5.1. das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, ajustadas pelas entidades representativas, em âmbito nacional, dos Anunciantes, Agências de Propaganda, Jornais Diários de Circulação Paga, Revistas, Rádio e Televisão, Televisão por Assinatura e Veículos de Propaganda ao Ar Livre, em 16 de dezembro de 1998.*”

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

De . 1

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **RS 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, para o período de sua vigência.

2.2. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 39, subordinada ao Programa de Trabalho nº 170912, da Unidade Orçamentária nº 151911 do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2023, comprometida na Nota de Empenho nº 2023NE000015, no valor de R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), emitida em 16/01/2023.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

 Afogados da Ingazeira/PE, 30 de maio de 2023
ANDREA FERREIRA Assinado de forma digital
por ANDREA FERREIRA
DACAL:133879538 DACAL:13387953844
44 Dados: 2023.05.30 11:03:50
-03'00'
ANDREA FERREIRA DACAL
Cargo do Representante Diretora-Geral
CONTRATANTE


SABRINA GABETO SOARES
Diretora de Administração, Finanças e Pessoas


ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO
Gerente de Negócios e Publicidade Legal OS
nº 08/2023/DIGER

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME: gov.br ALAIN BERG SILVA OLIVEIRA
CPF: _____
Documento assinado digitalmente
Data: 30/05/2023 11:15:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) Fabiano de V. Costa Couto
NOME: FABIANO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
CPF: 538.980.011-72

CAMPUS LONDRINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 154699

Nº Processo: 23411.010763/2023-27.

Pregão Nº 37/2022. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS LONDRINA.

Contratado: 12.695.851/0001-85 - JOSE LUCAS FERREIRA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de desinsetização, desratização, dedetização, controle de pombos e morcegos, controle e retirada de formigas cortadeiras, controle e retirada de abelhas, vespas e marimbondos, para atender as demandas do campus avançado arapongas do instituto federal de educação, ciência e tecnologia do paraná..

Fundamento Legal: . Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024. Valor Total: R\$ 2.490,00. Data de Assinatura: 26/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2023).

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2023

Processo 23411.006893/2022-84. PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR e o Município de Paranavaí. OBJETO: visa a viabilização de transporte de estudantes matriculados no IFPR - Campus Paranavaí, para atendimento das demandas do Campus e as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e/ou outras quando executarem ações de desenvolvimento educacional por meio do Município de Paranavaí. VIGÊNCIA: 27/06/2023 a 27/06/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023. ASSINA PELO IFPR: Odacir Antonio Zanatta - Reitor. ASSINA PELO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ: Carlos Henrique Rossato Gomes - Prefeito.

CAMPUS CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 156542

Nº Processo: 23411.010714/2023-94.

Pregão Nº 40/2023. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS CAPANEMA.

Contratado: 05.095.582/0001-50 - INTERATIVA SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços continuados de impressão, cópia, digitalização com processamento de ocr (optical character recognition) de documentos, com fornecimento de software de gerenciamento, gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (exceto papel), equipamentos novos e assistência técnica/manutenção no local de instalação (com fornecimento de peças e componentes), na modalidade de locação + custo unitário por impressão, para atender as necessidades do Campus Avançado Barracão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital do PE 40/2023 da UASG 158009..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2027. Valor Total: R\$ 52.656,00. Data de Assinatura: 26/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL Nº 13/2023 - DG-URUCUI/CAURU/IFPI, DE 28 DE JUNHO DE 2023

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - AGROPECUÁRIA/AGRONOMIA

O DIRETOR-GERAL DO IFPI - CAMPUS URUCUI DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público Resultado Final referente ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área Agropecuária/Agronomia, conforme EDITAL 12/2023 - DG-URUCUI/CAURU/IFPI, de 6 de junho de 2023.

Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos	Nota da Prova didática	Média	Situação
Adriano Veniciús Santana Gualberto	79,0	91,0	85,0	Aprovado
Alcilane Arnaldo Silva	58,5	87,3	72,9	Classificada

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMPUS APODI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 158/2023 - UASG 158371

Número do Contrato: 162/2022.

Nº Processo: 23136.000586/2022-96.

Pregão. Nº 1/2022. Contratante: INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI. Contratado: 03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e suprimir os custos fixos não renováveis do contrato de prestação de serviços nº 162/2022-PROAD/IFRN, em observância ao parecer n. 00001/2017/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU. Vigência: 15/07/2023 a 15/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 459.592,75. Data de Assinatura: 26/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2023).

CAMPUS CAICÓ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2023-COGPE/CA/DG/CA/RE/IFRN Espécie: Contrato por tempo determinado nº 09/2023-COGPE/CA/DG/RE/IFRN - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Contratado: BRUNO BORGES DA SILVA, Objeto: Prestação de Serviços na Condição de Professor Substituto. Processo nº 23139.001270.2023-72. Vigência: 29 de junho de 2023 a 28 de junho de 2024. Retribuição mensal: Equivalente à remuneração que é paga ao titular de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Disciplina de: Sistemas de Informação, Classe "DI", Nível 01, no Campus Caicó/RN em regime de 40 horas semanais de trabalho - Data da Assinatura: 27/06/2023 - Assinado por MAX MILLER DA SILVEIRA - Contratante e BRUNO BORGES DA SILVA - Contratado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 151911

Número do Contrato: 2/2019.

Nº Processo: 23357.007989/2019-66.

Inexigibilidade. Nº 3/2019. Contratante: IFPE - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais um período de 12 meses, com início em 13/06/2023 e término em 13/06/2024.. Vigência: 13/06/2023 a 13/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.875,00. Data de Assinatura: 30/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 151911

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 23357.010107/2021-64.

Contratante: IFPE - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA. Contratado: 09.422.042/0001-95 - ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do contrato nº 01/2022, com base na convenção coletiva de 2023, visando adequar os valores do contrato em vigor aos novos preços de mercado, respeitada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.. Vigência: 05/09/2022 a 05/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 153.374,64. Data de Assinatura: 28/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2023).

CAMPUS BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 158466

Número do Contrato: 3/2021.

Nº Processo: 23300.003286/2021-39.

Pregão. Nº 4/2020. Contratante: IFPE - CAMPUS BARREIROS. Contratado: 42.035.097/0002-07 - GUARDESECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 1 (um) ano, com início na data de 01/07/2023 e encerramento em 01/07/2024, no termos do art. 57 parágrafo § 4º da lei 8.666/93.

com a supressão de 01 (hum) posto de vigilante do item 02; agentes de vigilância armada de ronda em escala de serviço 12x36 de segunda a domingo (noturno), com início na data de 01/08/2023 e encerramento em 01/07/2024, o presente instrumento passará a ter um valor mensal de r\$ 72.211,68 (setenta e dois mil duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos) para r\$ 61.611,18 (sessenta e hum mil seiscentos e onze reais e dezoito centavos), passará a ter um valor global anual de r\$ 866.540,16 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos), para r\$ 739.334,16 (setecentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).. Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 866.540,88. Data de Assinatura: 27/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2023).

CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 158465

Nº Processo: 23298.013423/2023-84.

Pregão Nº 3/2022. Contratante: IFPE - CAMPUS VITORIA DE SANTO ANTÃO.

Contratado: 04.539.534/0001-41 - ORIONSISTEM - ACESSORIOS E SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de locação de mão de obra para o IFPE Campus Vitória de Santo Antão, especificados no termo de referência do edital de pregão nº 03/2022..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024. Valor Total: R\$ 591.288,00. Data de Assinatura: 27/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2023).

MIGUEL ANTÔNIO RODRIGUES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 125/2023 - UASG 158370

Número do Contrato: 134/2016.

Nº Processo: 23139.034943/2016-41.

Contratante: INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICO. Contratado: 08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. Objeto: Reajustar valores, em estrita obediência a cláusula terceira - do reajuste ou alteração de tarifas do contrato nº 134/2016-proad/ifrn. Vigência: 21/11/2016 a 31/12/2099. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 53.372,88. Data de Assinatura: 27/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2023).

CAMPUS CURRAIS NOVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 154/2023 - UASG 158366

Número do Contrato: 69/2020.

Nº Processo: 23035.001290/2020-69.

Pregão. Nº 1/2019. Contratante: INST.FED. DO RN/CAMPUS CURRAIS NOVOS. Contratado: 03.827.837/0001-05 - MRD EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade de prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços nº 069/2020-proad/ifrn, em observância ao parecer referencial n. 00001/2017/pf-ifrn/pfifrio grande do norte/pgf/agu.. Vigência: 07/07/2023 a 07/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.021,22. Data de Assinatura: 27/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 161/2023 - UASG 158366

Número do Contrato: 82/2021.

Nº Processo: 23035.001138/2021-67.

Dispensa. Nº 1/2021. Contratante: INST.FED. DO RN/CAMPUS CURRAIS NOVOS. Contratado: 08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 82/2021-proad/ifrn. Vigência: 15/07/2023 a 15/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 383.186,59. Data de Assinatura: 15/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2023).

